

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Estado da Paraíba.

LEI N.º 618/97, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 1998/1999/2000, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º - O Plano Plurianual do Município de Pedras de Fogo, para o período de 1998, 1999, 2000, constituídos pelos anexos desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de cada orçamento anual (orçamento programa).

Art. 2.º - O Plano Plurianual, objeto desta Lei, foi elaborado, observando as seguintes diretrizes:

- REFORMAR, AMPLIAR E RESTAURAR O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
- COMPRAR MÓVEIS E UTENSÍLIOS, COMO CADEIRAS, BUREAX, SOM, LINHA TELEFÔNICA E ETC, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL.
- ADQUIRIR VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO, DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL
- COMPRAR MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA O GABINETE DO PREFEITO.
- COMPRAR MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ASSESSORIA JURÍDICA.
- COMPRAR MÓVEIS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS A ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL.
- ADQUIRIR TRATORES E IMPLEMENTOS.
- ADQUIRIR MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA ASSESSORIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
- ADQUIRIR MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL E ZONA RURAL.
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
- AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Estado da Paraíba.

- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS A CRECHES MUNICIPAIS.

- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO.

- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DESTINADOS AO ENSINO REGULAR.

- CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE.

- PROSSEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL.

- CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS.

- REAPARELHAMENTO DO ENSINO ESPECIAL.

- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE.

- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.

- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS.

- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA SINGELO.

- CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS E GALERIAS.

- REFORMA DE POSTOS TELEFÔNICOS.

- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.

- REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, ADQUIRINDO MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS.

- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MATADOUROS.

- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO E CENTRO DE ABASTECIMENTO.

- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.

- CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO E OBRAS DE DRENAGEM.

- CONSTRUÇÃO DE COMPOSTEIRA DE LIXO.

- IMPLANTAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA RURAL E URBANA.

- CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Estado da Paraíba.

- CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES.

- CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO, MEIO-FIO, LINHA D'AGUA E ASFALTAMENTO.

- AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.

Art. 3.º - O Poder Executivo esta autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, no que diz respeito aos objetivos, ações e metas programadas para o período por ele abrangido.

Art. 4.º - Esta Lei terá Vigência a partir de 1.º de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedras de Fogo, em 28 de novembro de 1997.


MANOEL ALVES DA SILVA JÚNIOR

- Prefeito -